



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 944

Página 1 de 7

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 5 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 5 |
| | |
| PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ | 6 |
| Atos Legislativos | 6 |
| Requerimentos | 6 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 944

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.202, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) destinados a execução do recurso recebido da União, regulamentado pela Lei Complementar nº 176/2020, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.02.01 Departamento de Administração

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 25.283,23

(Fonte de Recurso: 0.05.00) (Código de Aplicação: 100.083)

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 216,77

(Fonte de Recurso: 0.05.44) (Código de Aplicação: 111.000)

TOTAL GERAL R\$ 25.500,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de arrecadação: (subtotal) R\$ 25.283,23

- excesso de arrecadação em virtude do recurso repassado pela União, regulamento pela Lei Complementar nº 176/2020, como compensação as perdas de arrecadação com a Lei Kandir..... R\$ 25.283,23

- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) R\$ 216,77

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 25: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 216,77

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R\$ 25.500,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0045 (Gestão Política Administrativa), Atividade 2009 (Manutenção do Departamento de Administração) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 16 de fevereiro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.203, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Subvenções Sociais no ano de 2021 e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder SUBVENÇÕES SOCIAIS, no ano de 2021 à APAE de Indiaporã-SP, até o limite dos valores consignados no quadro em anexo, suas correções monetárias e outros valores que vierem a receber a título de subvenções sociais, visando à manutenção da mencionada Entidade, com o atendimento em sua área de atuação;

Art. 2º Os repasses dos numerários deverão ser feitos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 944

Página 3 de 7

à Entidade conforme as disponibilidades financeiras do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º Fica o Município autorizado a considerar despesas do exercício, para fins de prestação de contas, desde que, comprovadamente, houve assistência da Entidade desde o início do presente exercício ao objeto a que se refere o Plano de Trabalho;

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento de 2021 e que estão em anexo;

Art. 5º Tendo em conta a estrutura, quadro de pessoal, especialidade e relevância da Entidade, fica o Poder Executivo dispensado de realizar chamamento público;

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 16 de fevereiro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 944

Página 4 de 7

ANEXO - LEI Nº 1.203, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

Rua Domingos S. Marques, 1345

46947396/0001-80

Exercício: 2021

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 04/02/2021

Page 1

| Entid. | CLoc | Func/Prog | Catgo | Especificação | Dotac Inicial | Alter (+) | Alter (-) | Dotação |
|-----------------------------|---------|-----------|----------------|--|---------------|-----------|-----------|-------------------|
| Ficha | F.R. | C.A. | Descrição C.A. | | Empenhado | | | Saldo |
| | | | | | Saldo Reserva | | | Saldo Com Reserva |
| FICHAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | |
| 1 | | | | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ | | | | |
| 02 | | | | PREFEITURA MUNICIPAL | | | | |
| 02 17 | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| 021701 | | | | Departamento de Assistência Social | | | | |
| 08 | | | | Assistência Social | | | | |
| 08 244 | | | | Assistência Comunitária | | | | |
| 08 244 0106 | | | | Desenvolvimento Econômico e Social | | | | |
| 08 244 0106 2035 0000 | | | | Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social | | | | |
| 312 | | | | 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 31.780,80 | 0,00 | 0,00 | 31.780,80 |
| | 0.02.19 | | | 500.021 Proteção Social Especial | 0,00 | | | 31.780,80 |
| | | | | | 0,00 | | | 31.780,80 |
| 313 | | | | 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| | 0.02.43 | | | 511.000 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIR | 0,00 | | | 100,00 |
| | | | | | 0,00 | | | 100,00 |
| 314 | | | | 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| | 0.05.14 | | | 500.016 FNAS - PPD | 0,00 | | | 15.000,00 |
| | | | | | 0,00 | | | 15.000,00 |
| 315 | | | | 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| | 0.05.43 | | | 511.000 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIR | 0,00 | | | 100,00 |
| | | | | | 0,00 | | | 100,00 |
| TOTAL ORÇAMENTARIO | | | | | 46.980,80 | 0,00 | 0,00 | 46.980,80 |
| | | | | | 0,00 | | | 46.980,80 |
| | | | | | 0,00 | | | 46.980,80 |
| TOTAL GERAL | | | | | 46.980,80 | 0,00 | 0,00 | 46.980,80 |
| | | | | | 0,00 | | | 46.980,80 |
| | | | | | 0,00 | | | 46.980,80 |

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 16 de fevereiro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 944

Página 5 de 7

Decretos

DECRETO Nº 2.213, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Veículo – Doblò – Placa DJP-6014, da Secretaria de Saúde para prestar serviços junto a Secretaria da Educação, e a transferência do Veículo – Fiorino - Placa DID-4331, da Secretaria da Educação para prestar serviços junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....-

CONSIDERANDO a necessidade de locomoção e adequação do transporte das Secretarias supramencionadas;

D E C R E T A: –

Art. 1º Que o veículo Doblò, Placa DJP-6014, fica transferido para prestar serviços junto à Secretaria Municipal da Educação, em razão do retorno das atividades escolares e necessidade de transporte da merenda escolar.

Art. 2º Que o veículo Fiorino, Placa DID-4331, fica transferido para prestar serviços junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, em razão da necessidade de locomoção dos departamentos a ela subordinados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 17 de janeiro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeita

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2018

Carta Convite nº 002/2018

Processo Administrativo nº 007/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: JCOF CASEMIRO CONTABILIDADE LTDA. – EPP – CNPJ: 17.422.902/0001-19

VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$ 32.379,36 (trinta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Objeto: 3º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 2/2/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de elaboração das demonstrações contábeis, bem como o acompanhamento respectivo, dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e econômico, geração de remessa de dados informatizados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativas ao sistema AUDESP e suas futuras atualizações/alterações, lançamentos contábeis, geração de pacotes e movimentos contábeis, e enviar ao site AUDESP durante o exercício e prestações de conta eletrônicas, Prorroga a vigência do contrato por 12 (doze) meses, e altera proposta orçamentária suprimindo 60% do valor do contrato de acordo com a Cláusula terceira (3.2) e sétima (7.13) do Contrato e o Art.57, Inciso II e § 2º e Art. 65, Inciso II, alínea b e § 2º, Inciso II do mesmo artigo, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações futuras.

Assinatura: 29/1/2021

Vencimento: 1/2/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 944

Página 6 de 7

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 1/2021

Ao

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Indiaporã - SP
SENHOR ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

REF.: Cópia dos Memoriais descritivos, projetos e contratos das obras em andamento da Praça da Matriz e trevo de acesso pela Rua Cândido José da Silva.

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã (), solicitar informações e esclarecimentos:

a) Cópia do Memorial descritivo, projeto e contrato da obra de remodelação da Praça Luiz Antônio do Amorim;

b) Cópia do Memorial descritivo, projeto e contrato da obra do trevo de acesso à sede pela Rua Cândido José da Silva.

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã, 15 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS SANTANA

- vereador DEM -

Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.

REQUERIMENTO Nº 2/2021

Ao

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Indiaporã - SP
SENHOR ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

REF.: Utilização e localização do equipamento máquina de fazer blocos de concreto.

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã (), solicitar informações e esclarecimentos.

CONSIDERANDO que somos sabedores da importância do equipamento máquina de fazer blocos de concreto, imobilizado do Município de Indiaporã, que no passado já foi muito utilizado para uso da municipalidade e também para os municípios:

a) Enviar print da tela do Portal da Transparência, aba Patrimônio, onde pode ser encontrado o registro do referido bem;

b) Enviar foto do bem patrimonial acima citado e informar o local onde o mesmo encontra-se, para visita in loco deste parlamentar.

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã, 15 de fevereiro de 2021.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador PSB -

Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 944

Página 7 de 7

REQUERIMENTO Nº 3/2021

Ao

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Indiaporã - SP

SENHOR ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

REF.: cópia das folhas de pagamento, de todos os setores da Administração Direta do Município de Indiaporã, referente aos meses de dezembro/2020 e janeiro de 2021.

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã (), solicitar informações e esclarecimentos:

a) Cópia das folhas de pagamento, de todos os setores da Administração Direta do Município de Indiaporã, referente aos meses de dezembro/2020 e janeiro de 2021.

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã, 15 de fevereiro de 2021.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador PSB –

Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.